

**TERMO DE CONTRATO 030/2014-SMS-1/CONTRATOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2014/SMS**

**INCLUIDO NO  
SISTEMA DE CONTRATOS**

728/2014  
06.05.14  
103



**PROCESSO Nº :** 2014-0.061.133-0

**CONTRATANTE :** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

**CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP - S.A.,

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados de sustentação de Tecnologia da Informação e comunicação - TIC, referente a sistemas de informação, serviços de gerenciamento, redes e comunicações, telecomunicações, treinamento e data Center no gabinete de SMS.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.195.932,51 - (dezoito milhões cento e noventa e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos)

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 28304 - R\$ 1.516.327,71

29143 - R\$ 3.032.655,42

**DOTAÇÃO:** 84.10.10126.3024.2171.3.3.90.39.00.00

Aos 01 de abril de 2014, na Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua General Jardim, 36 - 3º andar, compareceram, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pela Diretora da Divisão Administrativa, senhora **DAPHNE FRAGOSO CAMARGO**, nos termos da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 890/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP - S.A** com sede na Avenida. Francisco Matarazzo, 1.500 - Edifício Los Angeles - Agua Branca, C.N.P.J. nº 43.076.702/0001-61, neste instrumento representada pelo Sr. Diretor Presidente, **MARCIO DE ANDRADE BELLISSOMI**, CPF 043.433.518-58, RG nº. 5.830.190-2, pelo Sr. Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento II, **LUIZ CASSIO AGUIAR BECKER FILHO**, CPF 118.683.118-99, RG. 17.667114-6 SSP/SP, adiante designada simplesmente **PRODAM**, ajustam e convenionam compromissos recíprocos, considerando o despacho exarado pelo Chefe de Gabinete, nos autos do processo administrativo 2014-0.061.133-0, às fs. 76, publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/03/2014, fs. 79, fundamentado pelo artigo 24, XVI, e 65 da Lei Federal n. 8.666/93, e nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

Marcelo Diniz Tenaglia  
Assessor Executivo  
RF: 17.033-2

Alexandre Centini  
Gerente  
RF 17.272

## CLAUSULA I – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação, pela **PRODAM**, para a “SUSTENTAÇÃO DE TIC” compatíveis com a sua finalidade e relacionados na proposta **PC-SMS-140214-13** que integra o processo administrativo nº 2014-0.061.133-0.

## CLAUSULA II – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 Os serviços serão prestados na forma e condições estabelecidos na proposta **PC-SMS-140214-13**, que contém sua descrição, detalhamento, condições, forma e prazo de execução.

2.2 O montante de recursos estimados para execução do contrato estão descritos na proposta **PC-SMS-140214-13**, que faz parte integrante deste, e que só poderá ser alterado mediante concordância das partes e através de troca de correspondência.

2.3 As decisões relativas aos serviços solicitados pela **CONTRATANTE** deverão ser definidas pela **PRODAM**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o qual ocorrerá a prorrogação do prazo definido para execução dos serviços na mesma proporção em que a demora de tais decisões prejudicarem o andamento normal dos trabalhos.

2.4 Todas as informações e comunicações entre a **CONTRATANTE** e a **PRODAM**, deverão ser feitas por escrito. Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre as partes deverão ser formalizadas mediante troca de correspondência.

2.5 Os serviços re-executados por solicitação da **CONTRATANTE**, que constituam apenas parte dos itens faturáveis, serão cobrados com base nos termos reais de execução e nos valores apontados na proposta **PC-SMS-140214-13**, desde que não se tratem de vícios resultantes da execução ou material empregado.

2.6 A **CONTRATANTE** ou a **PRODAM** não poderá, a qualquer título, reproduzir ou copiar, ceder ou transferir, alugar ou vender os sistemas e/ou os aplicativos implantados, sem o expresso consentimento da **PRODAM**.

## CLAUSULA III - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Obriga-se a **PRODAM**:

3.1.1 Prover os serviços ora contratados de acordo com o estabelecido na proposta **PC-SMS-140214-13**, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

3.1.2 Manter a **CONTRATANTE** permanentemente informada sobre o andamento dos serviços, indicando o estado e progresso desses serviços e eventuais irregularidades que possam prejudicar sua execução;

3.1.3 Desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com a **CONTRATANTE**;

3.1.4 Manter sigilo sobre as informações processadas;

3.1.5 Responder por quaisquer despesas decorrentes da prestação de serviços, sejam eles relativos aos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como os custos com transporte de pessoal, equipamentos e materiais.

3.1.6 Manter a segurança física dos dados relativos ao processamento dos Sistemas, quando estes forem executados no seu ambiente operacional;

3.1.7 Responder por todos os danos causados culposamente à contratante e à terceiros durante a execução do presente contrato;

3.1.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação oferecida na proposta,

- inclusive pessoal adequado e capacitado em todos os níveis do trabalho, dentro dos recursos disponibilizados na proposta **PC-SMS-140214-13**;
- 3.1.9 Submeter a apreciação da **CONTRATANTE** os contratos de serviços de terceiros relacionados ao objeto deste contrato;
- 3.1.10 Executar os serviços, objeto deste contrato, pelos preços, quantidades totais e na forma definidas na proposta **PC-SMS-140214-13**, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos de demais despesas de qualquer natureza;
- 3.1.11 Os preços da proposta **PC-SMS-140214-13**, poderão ser renegociados quando houver alterações de mercado ou de estrutura da empresa que reflitam tal alteração.
- 3.1.12 Os novos projetos não inseridos no presente, obrigatoriamente serão objetos de novos contratos ou de aditamento de recursos financeiros neste contrato, obedecendo aos limites da Lei.
- 3.2 Obriga-se a **CONTRATANTE**:
- 3.2.1 Viabilizar os recursos orçamentários para cobertura do presente contrato;
- 3.2.2 Efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, dentro dos prazos estabelecidos;
- 3.2.3 Acompanhar a execução dos serviços no seu respectivo detalhamento, sendo que exercerá condição de gestor do presente contrato a Assessoria Técnica de Tecnologia da Informação SMS-G/ATTI – Fone (11) 3397-2263 a quem competirá o gerenciamento da execução do ajuste durante sua vigência.
- 3.2.4 Atestar a prestação dos serviços relativos às faturas e encaminhá-las para pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua apresentação;
- 3.2.5 Facilitar a **PRODAM**, o acesso a todos os documentos, informações e demais elementos que possuir, quando necessário ou conveniente a implantação ou manutenção dos serviços;
- 3.2.6 Providenciar em tempo hábil, de acordo com as solicitações da **PRODAM**, levantamentos de informações pertinentes aos serviços, fixação de diretrizes necessárias à definição e eventuais autorizações específicas para atuação junto a terceiros;
- 3.2.7 Entregar os documentos e dados sob sua responsabilidade, dentro dos prazos e padrões previstos, podendo se recusados os documentos que não estiverem de acordo com os padrões estabelecidos;
- 3.2.8 Observar rigorosamente as recomendações da **PRODAM**, para manutenção e bom estado de funcionamento dos equipamentos e programas;
- 3.2.9 Usar, exclusivamente para suas atividades, os equipamentos colocados à sua disposição pela **PRODAM**, vedando a utilização por ou para terceiros, bem como controlar o acesso aos mesmos equipamentos;
- 3.2.10 Não ceder, emprestar ou transferir para outros locais, a qualquer título, os equipamentos, programas (softwares), móveis e utensílios colocados à sua disposição pela **PRODAM**, sem o expresso consentimento desta;
- 3.2.11 A assinar o competente Termo de Responsabilidade dos equipamentos e softwares que se destinam ao uso exclusivo da **CONTRATANTE**, comprometendo-se a mantê-los em iguais condições de conservação e funcionamento quando de sua entrega;
- 3.2.12 A guarda, a conservação e controle dos equipamentos, softwares, meios de comunicação, e/ou componentes alocados e colocados à disposição pela **PRODAM**, para uso direto da **CONTRATANTE**, é de inteira responsabilidade da mesma, contra os riscos de furto, roubo, destruição, extravio, desabamentos, danos decorrentes de uso indevido, ou quaisquer

3.2.13 É de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**, em especial a identificação de softwares não autorizados instalados nos equipamentos colocados à sua disposição.

outras situações similares que provoquem perda total ou parcial, promovendo sua imediata reposição ou indenização, a preço de mercado. Tratando-se de produto fora de comércio, o ressarcimento far-se-á mediante preço acordado entre as partes.

**CLAUSULA IV - ENTREGA DOS SERVIÇOS**

4.1 - Os serviços descritos na proposta **PC-SMS-140214-13** serão acompanhados de seus produtos, quando for o caso, e entregues mediante formulário especial, contra assinatura de protocolo.

4.2 - A **PRODAM** se obriga a executar a totalidade dos serviços objeto do presente contrato, nos prazos estipulados e de acordo com os cronogramas aprovados pela **CONTRATANTE**, obedecendo as quantidades definidas na proposta **PC-SMS-140214-13**.

**CLAUSULA V - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

5.1 Todas as correspondências trocadas entre as partes serão necessariamente protocoladas e nenhuma outra forma será admitida como prova dos entendimentos mantidos entre as partes.

**CLAUSULA VI - FORÇA MAIOR**

6.1 As partes não serão responsabilizadas pelos atrasos, faltas ou prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil, desde que, para tal fim, comunicarem e comprovem até 48 (quarenta e oito) horas após o evento.

**CLAUSULA VII - VIGÊNCIA**

7.1 O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, do contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, prevalecendo como termo inicial a data imediatamente posterior ao que ocorrer por último, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei Federal No. 8.666/93.

**CLAUSULA VIII - VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 O valor do presente contrato é **R\$ 18.195.932,51** (dezoito milhões cento e noventa e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos) cuja despesa onerará a dotação orçamentária sob nº **8410.10.126.3024.2171.33.90.39.00.00**, do presente exercício.

8.2 O pagamento será efetuado em parcelas, conforme Cláusula 7 - Cronograma Físico-Financeiro constante da proposta **PC-SMS-140214-13** que se apresenta como anexo 1 deste termo.

**CLAUSULA IX - PREÇO E REAJUSTES**

9.1 O preço do contrato, constante da proposta **PC-SMS-140214-13** serão reajustados automaticamente e anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor IPC/FIPE do mês anterior ao vencimento do contrato.

9.2 O disposto no item 9.1 será aplicado ao decurso do prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, conforme o que estabelece a Lei 9.069 de 29/06/95 ou, se novas normas federais sobre a matéria autorizarem o reajustamento antes deste prazo.

9.3 Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do índice estabelecido no item 9.1 supra, será utilizado o índice oficial que vier a substituí-lo, ou, no caso de não determinação

deste, será escolhido índice substituto que melhor venha refletir a variação dos custos da **PRODAM**.

9.4 - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, após a data de aceitação da proposta **PC-SMS-140214-13**, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Artigo 65, § 5º, Lei Federal 8.666/93).

#### CLÁUSULA X - PAGAMENTO

10.1 Observadas as formalidades legais e regulamentares e as condições abaixo, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for atestada a execução dos serviços conforme o estipulado na proposta **PC-SMS-140214-13**, na conta corrente que a **PRODAM** deverá manter no Banco do Brasil, ou excepcionalmente no Departamento do Tesouro, a critério da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

10.2 Os levantamentos e entendimentos necessários para verificação da importância efetivamente devida deverão se efetuados de comum acordo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

#### CLÁUSULA XI - PENALIDADES

11.1 Pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas deste contrato, fica estabelecido que as partes estejam sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal No. 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

11.2 Pela inexecução parcial ou total do serviço ou pelo descumprimento dos prazos determinados, fica estabelecido que a **PRODAM** estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal No. 8.666/93.

a) Pela inexecução total do objeto contratual, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato;

b) Pelo retardamento na entrega do objeto contratual, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) ocorrendo atraso superior a 20 (vinte) dias, a **CONTRATANTE** poderá, a seu critério, recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso;

c) Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela do serviço inexecutada, sem prejuízo do desconto desse valor (base de cálculo da multa) do prego mensal;

d) Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o prego mensal;

e) Pela rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

11.3 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

11.4 O prazo de pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas, sendo possível, a critério da **CONTRATANTE**, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido a **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA XII - RESCISÃO

12.1 O presente contrato poderá ser rescindido total ou parcialmente, ressalvados à **CONTRATANTE**, os direitos que lhe são próprios.

Marcelo Dip Tenaglia  
Assessor Executivo  
RF: 17/033-2

Alexandre Gentini  
Gerente  
RF 17.772



12.1.1 Na hipótese de rescisão deverá a **PRODAM** proceder à entrega dos serviços já concluídos ou que possa ser finalizado antes dos prazos, cabendo à **CONTRATANTE** recebê-los e efetuar o respectivo pagamento.

12.1.2 A rescisão do presente contrato se operará de pleno direito, independentemente de interposição ou notificação judicial ou extrajudicial, mediante comunicação escrita, remetida com 30 (trinta) dias de antecedência, seja por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, seja por intercorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal No. 8.666/93, ficando reconhecidos à **CONTRATANTE**, desde logo, em caso de rescisão administrativa, os direitos que lhe são assegurados nos termos desta Lei.

### CLAUSULA XIII - FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca desta Capital para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste CONTRATO.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente, em quatro vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo. Pela Guia de Arrecadação, foi recolhida a importância de R\$ 107,40 (Cento e sete reais e quarenta centavos), relativa ao preço do serviço de elaboração do contrato.

**DAPHNE FRAGOSO CAMARGO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
**CONTRATANTE**

**MARCIO DE ANDRADE BELLISOMI**  
Diretor Presidente - PRODAM

**LUIZ CASSIO AGUIAR BECKER FILHO**  
Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento II - PRODAM

Deborah Chiavone  
RF: 612.256.6

Francis Soares  
RF 780.956.5  
TESTEMUNHAS:



Marcelo D.P. Fenaglia  
Assessor Executivo  
RF: 17.033-2

Alexandre Gentini  
Gerente  
RF 17.772

Alexandre Gentini  
Gerente  
RF 17.272

Mercêz D'O Tenaglia  
Assessor Executivo  
RF: 17.033-2

Versão 2.0

# PC-SMS -140214-13

## Secretaria Municipal da Saúde SMS

### Proposta Técnica Comercial

#### SUSTENTAÇÃO DE TIC

#### ANEXO 1

# ÍNDICE

10	INTRODUÇÃO	9
2	OBJETO DA PROPOSTA	10
2.1	ESCOPO DA PROPOSTA	10
2.2	BENEFÍCIOS	11
3	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	11
3.1	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	11
✓	SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS	11
✓	MELHORIAS DE SISTEMAS	11
3.2	REDES E CONECTIVIDADE	11
3.3	TREINAMENTO	11
3.4	DATA CENTER	12
✓	INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS	12
✓	ARMAZENAGEM DE DADOS	13
✓	CORREIO ELETRÔNICO	13
✓	ACESSO A REDE PRODAM PARA USUÁRIOS PMSF	14
3.5	PRODUTOS CUSTOMIZADOS	14
4	DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS	15
4.1	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	15
4.2	REDES E CONECTIVIDADE	15
4.3	TREINAMENTO	15
4.4	DATA CENTER	15
4.5	SERVIDORES	17
4.5.1	RELAÇÃO DE SERVIDORES da SMS - CO-LOCATION	20
4.6	PRODUTOS CUSTOMIZADOS POR ORGAO	21
5	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	22
5.1	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO	22
5.2	GERENCIAMENTO DE MUDANÇA	22
6	PREÇO DOS SERVIÇOS	23
6.1	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (AU 14/013)	23
6.2	REDES E CONECTIVIDADE (AU 14/015)	23
6.3	TREINAMENTO (AU 14/017)	24
6.4	DATA CENTER (AU 14/018)	24
6.5	PRODUTOS CUSTOMIZADOS POR ORGAO (AU 14/191)	26
6.6	IMPOSTOS	26
6.7	DESLOCAMENTOS	26
7	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	27
8	FORMA DE FATURAMENTO E PAGAMENTO	28
8.1	FORMA DE MEDIÇÃO	28
8.2	FATURAMENTO	28
8.3	PAGAMENTO	28
9	PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	28
10	VALIDADE DA PROPOSTA	28



# 1. INTRODUÇÃO



Quanto mais os órgãos públicos se informatizam, mais complexa se torna a necessidade de garantir o funcionamento de seus sistemas e aplicativos sem interrupções.

A PRODAM, empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo, uma empresa de economia mista, criada em 1971, com a finalidade de contribuir para a organização administrativa da Prefeitura da Cidade de São Paulo. Consolidou-se ao longo de sua história como instrumento de gestão da mais alta importância.

Apóia a Prefeitura na elaboração das políticas de informação e de informática da Cidade, assim como atua na modernização dos órgãos e entidades municipais, oferecendo serviços nas áreas de Tecnologia da Informação e de Comunicação (TIC), viabilizando um atendimento de qualidade à população e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico.

A PRODAM, conta ainda com uma infraestrutura completa e em constante atualização tecnológica, apoiada por profissionais especializados e qualificada para Desenvolvimento, Manutenção, Operação, Hospedagem e suportes dos sistemas de Informações próprios e/ou de Terceiros.

São garantias do Data Center:

- Integridade de dados, sistemas e aplicativos 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias do ano.
  - A disponibilidade permanente dos sistemas e aplicativos hospedados no Data Center PRODAM é assegurada por amplos recursos de comunicação, geradores de energia, *nobreaks*, centrais de ar condicionado e dispositivos de segurança física e lógica.
  - Central de Atendimento opera 24x7x365, prestando serviços especializados de gerenciamento, suporte, ações preventivas, corretivas e de assistência técnica.
- A qualidade dos serviços oferecidos pelo Data Center PRODAM é garantida não só pelo uso de tecnologia de ponta como pela experiência de no atendimento da Administração Pública.

Alexandre Centini  
Gerente  
RF 17.272

Marcelo Tib Tengella  
Assessor Executivo  
RF: 17.033-2

## 2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta tem como objeto a Prestação de Serviços de **Sustentação de TIC** para o suporte dos negócios da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Os produtos e serviços previstos nesta proposta têm como objetivo manter em funcionamento todos os elementos necessários para a operação do processo de TIC da SMS.

### 2.1 ESCOPO DA PROPOSTA

O Escopo da Proposta é manter em funcionamento todos os elementos de infraestrutura tecnológica e sistêmica no período de validade do contrato para os serviços de SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, REDES E CONECTIVIDADE, TREINAMENTO, DATA CENTER e PRODUTOS CUSTOMIZADOS para os Sistemas:

SISTEMA	DESCRIÇÃO
SH0743	GSS - GESTAO DE SISTEMAS DA SAUDE
SH0768	ABSORÇÃO DO SISTEMA SIGA-SAÚDE DA EZUTE
SH0769	SISRH – SISTEMA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS
SH0779	SIGA - BI BUSINESS INTELIGENCE - INFO SAÚDE
SH0782	MMC – MEDICAMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE
SH0783	SMS - PORTAL INTRANET
SH0787	PROJETO CORPORATIVO DE BI - SMS
SH0794	SIGA-SADT - SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSTICOS E TERAPIAS
SH0796	B.I.MÃE PAULISTANA - SIGA
SH0798	HOSPEDAGEM SISTEMA SISVOL-VOLUNTÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE
SH0799	SISTEMA DE BUSCA SAUDE- WEB
SH0822	SAF - SISTEMA DE AUTORIZAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO
SH0839	BUSCA SAÚDE
SH0846	HOSPEDAGEM TABNET
SH0831	REMÉDIO EM CASA 2
SH1905	PORTAL SAÚDE
SH0849	CONSULTORIA E SUPORTE CEINFO
SH0844	Monitoramento SINASC
SH0836	ESTABELECEMENTOS DE SAÚDE ESTABUS (hospedagem e melhorias)
SH0818	PAINEL MONITORAMENTO SMS (hospedagem e melhorias)
SH0772	SINASC - Hospedagem e manutenção
	SMAQDB SUS - Hospedagem e melhorias
SH0851	CONSULTORIO NA RUA - CNA-RUA - Hospedagem NAS (Acompanhamento de mudanças)
SH0813	MONITORAMENTO AMA ESPECIALIDADE - Hospedagem NAS (Acompanhamento de mudanças)
SH0833	ETSUS SEM - HOSPEDAGEM NAS (Acompanhamento de mudanças)

O Projeto de SUSTENTAÇÃO DE TIC deverá manter os sistemas em funcionamento, possibilitando benefícios como redução drástica do risco de descontinuidade dos negócios.

## **3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **3.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

#### **SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS**

O software enquanto produto sofre alterações, caracterizadas como:

#### **Manutenção de software**

- A alteração de determinadas funções do software visando adequá-lo a requisitos regulatórios ou de legislação;
- Alterações de funcionalidades existentes;
- Detalhes que não alterem funcionalidade existente.

#### **MELHORIAS DE SISTEMAS**

#### **Melhorias de software**

- Introdução de novas "Versões" no software em função de novos requisitos dos negócios.
- Introdução de novas "Versões" no software em função de mudança de tecnologia.

### **3.2 REDES E CONECTIVIDADE**

Consultoria no Acompanhamento da Configuração de Projeto de Infraestrutura de Telecomunicações para a transmissão de Voz e Dados, realizada por Terceiros, visando a Homologação da Rede.

Consultoria na Realização de Pregão Presencial para aquisição de bens e serviços de TI e Comunicação e realização das Atas dos Registros de Pregos.

Gerenciamento e acompanhamento de serviços de manutenção de infraestrutura na Prestação de serviços de manutenção corretiva, manutenção preventiva, instalações, desinstalações, remanejamentos e execução de projetos em rede de telefonia, lógica e elétrica, por demanda.

### **3.3 TREINAMENTO**

Treinamento ministrado aos usuários da PMS em ferramentas específicas em microinformática e de sistemas aplicativos em produção de uso corporativo da PMS nas instalações da PRODAM, visando atender as necessidades dos usuários das secretarias e autarquias da PMS.

Marcos Vinícius Tenaglia  
Assessor Executivo  
CPF: 17.033-2

Alexandre Gentini  
Gerente  
RF 17.272

Serviços realizados pela PRODAM para manutenção e continuidade do Data Center, garantindo o funcionamento de todos os elementos necessários para o perfeito andamento dos processos de TIC. A Prodram oferece a seus clientes uma completa infraestrutura física (instalações elétricas, geradores e nobreaks, controle de temperatura, racks, redes etc.) e Segurança Física (com duas salas cofres). Dentre os principais serviços, destacam-se:

- Atualização de Firmwares e BIOS dos servidores;
- Análise de LOGs para verificação de eventos/auditoria de servidores;
- Abertura e acompanhamento de chamados técnicos para intervenção nos servidores com problemas;
- Manutenção dos recursos disponíveis por meio de monitoramento e ações preventivo-corretivas;
- Monitorar e controlar os níveis de umidade, temperatura, ar-condicionado e manutenções técnicas (locais e remotas);
- Realização de Testes do gerador/Nobreak (com carga e sem carga), conforme cronograma a ser definido;
- Monitoramento in loco e remota de temperatura, refrigeração, umidade, equipamentos de combate a incêndio e alarmes dos servidores;
- Monitoramento e Manutenção do Quadro-Elétrico do Datacenter;
- Acompanhamento das equipes responsáveis pelos Geradores/Nobreaks.

#### INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS

#### SERVIDORES DE APLICAÇÃO BAIXA PLATAFORMA

Disponibilização de servidores, com instalação de todos os softwares necessários para o seu funcionamento, uso e monitoramento, divididos entre servidores virtuais e físicos.

Estão incluso os serviços de backups necessários.

Os serviços de hosting gerenciados oferecidos pela PRODAM não se referem somente a servidores dedicados ou a profissionais de gerenciamento de serviços, mas também a custos previsíveis, soluções confiáveis, ou seja, um conjunto completo de serviços, com capacidade de oferecer os recursos necessários de TI conforme demanda exigida pelo cliente. Assim é como a PRODAM define serviços de hosting gerenciados:

- Configurações de Hardware completamente customizáveis;
- Garantia de rede disponível 99%;
- Suporte técnico até nível 3 disponível 24x7, compreende atendimento de 1º nível: baixa complexidade
- 2º nível: média complexidade
- 3º nível: alta complexidade

#### MÉTRICAS DE SERVIDORES DE APLICAÇÃO BAIXA PLATAFORMA

Os servidores virtuais foram divididos em 3 (três) tipos:

- Tipo 1 - Composto por 1VCPU, 2 GB RAM, 70 GB HD;
- Tipo 2 - Composto por 2VCPU, 4 GB RAM, 70 GB HD;
- Tipo 3 - Composto por 4VCPU, 8 GB RAM, 70 GB HD.

- Assistente de ausência temporária;
- Redirecionamento de mensagens;
- Criação de regras para mensagens;
- Lista de usuários da PMS;
- Aviso de consumo da caixa postal;
- Acesso via Webmail;
- Recuperação das mensagens apagadas do dia;

O serviço e-mail corporativo consiste na disponibilização de recursos para proporcionar ao cliente:

## CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:

Oferecemos a todos os clientes nossos serviços de Correio Eletrônico, prestado em plataforma compartilhada.

O serviço de Correio Eletrônico é utilizado para criar, enviar, encaminhar, responder, transmitir, arquivar, manter, copiar, mostrar, ler ou imprimir informações com o propósito de comunicação entre redes de computadores ou entre pessoas ou grupos.

## CORREIO ELETRÔNICO

**MÉTRICAS: GByte/Mês Alocado**, ou seja, o cliente terá cobrado o espaço reservado para seus projetos, independentemente da sua utilização total.

Inclui, ainda, serviços de monitoramento, backup e versionamento (conforme demanda).

Armazenamento de Grandes Volumes, acima dos volumes já previstos nos servidores físicos e virtuais. Inclui armazenamento no NAS e SAN.

O valor dos dados é cada vez mais importante e a PRODAM oferece uma nova abordagem para armazenamento mais eficiente, com as tecnologias mais recentes do mercado: NAS (Network-Attached Storage - Servidores dedicados à armazenagem de grandes volumes) e SAN (Storage Area Network - rede de dispositivos de armazenagem, com transferência de dados robusta).

## ARMazenagem de Dados

**MÉTRICAS: MIPS/Mês**, (MIPS - Milhões de Instruções por Segundo) utilizados no mês.

Monitoramento.

Serviços de processamento de grandes volumes de informações, que, pela sua dimensão, não podem ser direcionadas para a baixa plataforma. Contempla todos os softwares necessários para o funcionamento do servidor de Grande porte e software de

## ▪ SERVIDORES DE GRANDE PORTE (MIPS)

Métrica: **SERVIDOR/Mês**. Tais servidores podem ser adequados às necessidades dos clientes, adicionando-se VCPU ADICIONAL (VCPU/Mês), VRAM ADICIONAL (VRAM/Mês) e Armazenamento Adicional de Baixa Plataforma (GB/Mês).

- A administração do correio eletrônico mantém um processo sistemático para gravação e retenção de backup por um período de um mês;
- Ferramenta Anti-spam para todas as mensagens que entrem no gerenciador de caixas postais da PRODAM;

A PRODAM oferece 3 tipos de Caixa Postal que se diferenciam pela capacidade de armazenamento de mensagens, e possuem as seguintes características:

SERVIÇOS	TIPO DE CAIXA POSTAL	
	BÁSICA	INTERMEDIÁRIA
TAMANHO DA CAIXA POSTAL	48 Mb	288 Mb
AVISO DE CAIXA POSTAL CHEIA	64 Mb	304 Mb
BLOQUEIO DE ENVIO E RECEBIMENTO	80 Mb	320 Mb
TAMANHO DE MENSAGEM PARA ENVIO E RECEBIMENTO (ANEXOS)	Até 6 Mb	Expansível a 12 Mb
		Expansível a 12 Mb
		960 Mb
		944 Mb
		928 Mb
		VIP

#### ✓ **ACESSO A REDE PRODAM PARA USUÁRIOS PMSF**

Segurança, Sigilo e Privacidade.

A PRODAM disponibiliza o uso da rede municipal através da criação de um usuário de rede. A partir desse usuário, é possível também acessar um conjunto de recursos e ferramentas disponíveis na rede municipal. A confiabilidade, alta disponibilidade, gerenciamento de serviços e de segurança fazem da Rede PRODAM um ambiente colaborativo, seguro e confiável, possibilitando a troca de documentos e conhecimento entre seus usuários.

#### **Vantagens:**

Gerenciamento de usuários, Login. Acesso seguro a recursos de rede como Internet, correio, servidores de impressão etc. Estabelecer políticas de acesso à rede para funcionários da PMSF.

### **3.5 PRODUTOS CUSTOMIZADOS**

Um produto customizado é aquele produto desenhado especialmente para um cliente com finalidade distinta. Na montagem do prego deste produto são consideradas todas as fases, desde a definição do mesmo, até a fabricação e implantação.

## 4. DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

### 4.1 SISTEMA DE INFORMAÇÃO

A - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	UNIDADE	QTDE
SIS0001-4	ANALISTA ESPECIALISTA/ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO.	31.320
SIS0002-5	ANALISTA ESPECIALISTA/ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - OPERAÇÃO ASSISTIDA	3.840
SIS0003-3	CONSULTORIA DE PROCESSOS	1.920
<b>TOTAL</b>		<b>37.080</b>

OBS.:

1 - As horas de ESFORÇO previstas em "ANALISTA ESPECIALISTA/ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO" no acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Informação serão utilizadas nos projetos sustentados.

2 - As horas de "CONSULTORIA DE PROCESSOS" estão previstas para a Elaboração do Plano Diretor de TI da SMS, e serão faturadas mediante Ordem de Serviço.

### 4.2 REDES E CONECTIVIDADE

C - REDES E CONECTIVIDADE	UNIDADE	QTDE
RCO0001-4	SUPORTE E GESTÃO EM OPERAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA	1.920

### 4.3 TREINAMENTO

E - TREINAMENTO	UNIDADE	QTDE
TRE0001-7	TREINAMENTO MINISTRADO AOS USUÁRIOS EM FERRAMENTAS ESPECÍFICAS	30.000

OBS.: As horas de ESFORÇO previstas em "Treinamento" serão utilizadas nos projetos especificados pela SMS e serão faturadas pelo total de horas aula por aluno inscrito no treinamento no mês de referência.

### 4.4 DATA CENTER

E - DATA CENTER	UNIDADE	QTDE
DTC0001-9	SUPORTE E GESTÃO EM OPERAÇÃO DE DATA CENTER	240
DTC0004-3	PONTO DE ATENDIMENTO PARA SERVICE DESK 12H (6+6) X 5DIAS	6
DTC0007-6	ARMazenamento de Dados / MAINFRAME - STORAGE	33
DTC0008-4	ARMazenamento de Dados / BAIXA PLATAFORMA - STORAGE - Produção + Contingência	4.331
DTC0008-4	ARMazenamento de Dados / BAIXA PLATAFORMA - STORAGE - NAS	842
DTC0009-2	PROCESSAMENTO/TRANSAÇÃO MAINFRAME	1
DTC0010-8	SERVIÇO - CAIXA POSTAL BÁSICO	10.782
DTC0011-6	SERVIÇO - CAIXA POSTAL INTERMEDIÁRIO	153
DTC0012-4	SERVIÇO - CAIXA POSTAL VIP	15



Marcelo Diniz Tenaglia  
Assessor Executivo  
Nº: 17.033-2

0

1	SERVIDOR/MÊS	SERVIDOR VIRTUAL Tipo 3 (4 vCPU, 8 GB RAM, 70 GB HD)	DTC0052-9
4	SERVIDOR/MÊS	SERVIDOR VIRTUAL Tipo 2 (2 vCPU, 4 GB RAM, 70 GB HD)	DTC0051-7
18	SERVIDOR/MÊS	SERVIDOR VIRTUAL Tipo 1 (1 vCPU, 2 GB RAM, 70 GB HD)	DTC0050-5
4	LICENÇA / MÊS	DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA (ORACLE / FERRAMENTAS)	DTC0046-5
0	LICENÇA / MÊS	DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA (ORACLE / INTEGRADOR BD)	DTC0045-7
0	LICENÇA / MÊS	DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA (ORACLE / OLAP)	DTC0044-9
0	LICENÇA / MÊS	DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA (ORACLE / EXTRATOR DE DADOS)	DTC0043-2
2	LICENÇA / MÊS	DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA (ORACLE / BI)	DTC0042-4
34	LICENÇA / MÊS	DISPONIBILIDADE DE LICENÇA (DB - ORACLE / ALTA DISPONIBILIDADE)	DTC0041-6
42	LICENÇA / MÊS	DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA (BD - ORACLE / OPCIONAIS)	DTC0040-8
38	LICENÇA / MÊS	DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA (BD - ORACLE)	DTC0039-2
4	SERVIDOR / MÊS	DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR DE BANCO DE DADOS (ORACLE) - 16 core	DTC0025-4
1	SERVIDOR / MÊS	DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR BDC (AUTENTICAÇÃO)	DTC0023-8
5	SERVIDOR / MÊS	LICENÇA (SQL SERVER) Manutenção	DTC0021-9
1	SERVIDOR / MÊS	DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR DE APLICATIVOS - Rack	DTC0020-2
6	SERVIDOR / MÊS	DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR DE APLICATIVOS - Blade	DTC0020-2
10	SERVIDOR / MÊS	DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR DE APLICATIVOS - laboratórios	DTC0020-2
34.901	DOCUMENTO	TID CORPORATIVO ACIMA DE 10000	DTC0018-2
6.000	DOCUMENTO	TID CORPORATIVO DE 4001 ATÉ 10000	DTC0017-5
4.000	DOCUMENTO	TID CORPORATIVO ATÉ 4000 (FATURAMENTO MINIMO R\$ 500,00)	DTC0016-8
16.661	USUÁRIO / MÊS	ACESSO A REDE PRODAM PARA USUÁRIOS DA PMSP	DTC0015-2
100	MILHEIRO	PÁGINAS IMPRESSAS A4 PRETO E BRANCO, SEM PROCESSAMENTO	DTC0014-5
22	SERVIDOR / MÊS	CO-LOCATION BÁSICO POR SERVIDOR (BACK-UP EM FITA DAT, MANUAL)	DTC0013-8



## 4.5 SERVIDORES

### • SERVIDORES DE APLICAÇÃO

Sigla	Nome	USO	SERVIDOR BLADE										SERVIDOR RACK			
			C64S172I	C65S172I	C66S164I	C66S165I	C66S203I	I67S125ID	C65S140I							
SH0743	GSS - GESTAO DE SISTEMAS DA SAUDE	WEB	1	1												
SH0752	SIGA - MOD SADT/LABORATORIO	WEB			1		1									
SH0772	SINASC-SISTEMA DE NASCIDOS VIVOS	APLIC														1
SH0778	SIGA SAASS-ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO SERVICOS DA SAUDE	WEB				1	1									
SH0787	PROLETO CORPORATIVO DE BI - SMS	WEB,APLIC						1								
SH0796	B.I.MÃE PAULISTANA - SIGA	WEB,APLIC						1								
SH0846	HOSEDAGEM TABNET	WEB									1					
Total Geral			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		1

### • SERVIDORES DE APLICAÇÃO VIRTUAL

Sigla	Nome	USO	SERVIDOR VIRTUAL														
			tipo 2	tipo 1	tipo 1	tipo 1	tipo 1	tipo 3	tipo 1	tipo 1	tipo 1	tipo 1	tipo 1	tipo 2			
SH0743	GSS - GESTAO DE SISTEMAS DA SAUDE	WEB															
SH0765	PROGRAMA DE INFORMACAO S/VITIMAS DE VIOLENCIA	WEB															1
SH0768	ABSORCÃO DO SISTEMA SIGA-SAÚDE DA EZUTE	DESC							1								
SH0768	ABSORCÃO DO SISTEMA SIGA-SAÚDE DA EZUTE	WEB			1												
SH0768	ABSORCÃO DO SISTEMA SIGA-SAÚDE DA EZUTE	WEB,APLIC															
SH0779	SIGA - BI BUSINESS INTELLIGENCE - INFO SAUDE	WEB,APLIC					1										
SH0783	SMS - PORTAL INTANET	WEB						1									
SH0798	HOSPEDAGEM SISTEMA SISVOL-VOLUNTARIOS DAS UNIDADES DE SAUDE	WEB,APLIC						1									
SH0799	SISTEMA DE BUSCA SAUDE - WEB	WEB															1
SH0820	SISTEMAS DE COMPRAS E CONTRATOS	WEB															1
SH0822	SAF - SISTEMA DE AUTORIZAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO	WEB,APLIC					1										

Marcosia Dip. Engenharia  
Acesso Executivo  
R.F. 17.033-2

Alexandre Centini  
Gerente  
Rf 17.272

		Total Geral	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
--	--	-------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Continuação		tipo 1	tipo 1	tipo 1	tipo 1	tipo 1	tipo 1	tipo 2	tipo 1	tipo 1	tipo 1	tipo 1	tipo 1	tipo 2	tipo 1
SH0752	SIGE - MOD.SADT/LABORATORIO	USO	C66S951	C66S961	C67S461	C67S471	CPRDAMIB 565116	H64S111	H64V1541	H64V2361	H66V1251	H66V1521	H67V991	167S1261D	167V2101
SH0752	SIGE - MOD.SADT/LABORATORIO	APLIC									1	1			
SH0752	SIGE - MOD.SADT/LABORATORIO	WEB,APLIC													
SH0768	ABSORÇÃO DO SISTEMA SIGA-SAÚDE DA ATECH	WEB	1	1	1	1									
SH0768	ABSORÇÃO DO SISTEMA SIGA-SAÚDE DA ATECH	WEB,APLIC							1						
SH0778	SIGA SAASS- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO SERVIÇOS DA SAÚDE	APLIC										1			
SH0778	SIGA SAASS- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO SERVIÇOS DA SAÚDE	WEB,APLIC									1				
SH0779	SIGA - BI BUSINESS INTELLIGENCE - INFO SAÚDE	APLIC								1					
SH0783	SMS - PORTAL INTRANET	WEB													1
SH0787	PROJETO CORPORATIVO DE BI - SMS	APLIC						1							
SH0796	BI.MÃE PAULISTANA - SIGA	APLIC						1							
SH0798	HOSPEDAGEM SISTEMA SISVOL-VOLUNTÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE	APLIC								1					
SH0822	SAF - SISTEMA DE AUTORIZAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO	APLIC									1				
SH0839	LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	WEB										1			
SH0846	HOSPEDAGEM TABNET	WEB					1								
Total Geral		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1



Microsistema Renegata  
Assessor Executivo  
RF: 17.033-2

Alexandre Gentini  
Gerente  
RF 17.272

• **SERVIDORES DE BANCO DE DADOS**

Sigla	Nome	CLUSTER ORACLE RAC				GRUPO CLUSTER SQL						PARTIÇÃO LÓGICA				
		C66C193I	C66S215I- VIP	C66S219I- VIP	SCAN- C68S161I	SCAN- C68S61I	C65C70I	C66C44I	C66C45I	C66C97I	C66C98I	CPRODAM IBS57	CPRODAMIBS 6519			
SH0768	ABSORÇÃO DO SISTEMA SIGA-SAUDE DA EZUTE		1		1	1										
SH0769	CRH - CONTROLE DE ALOCAÇÃO DE SERVIDORES						1									
SH0778	SIGA SAASS-ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO SERVIÇOS DA SAÚDE	1			1	1										
SH0779	SIGA - BI BUSINESS INTELLIGENCE - INFO SAÚDE		1		1											
SH0787	PROJETO CORPORATIVO DE BI - SMS		1		1											
SH0794	SISTEMA DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA-LABORATÓRIO	1			1	1										
SH0799	SISTEMA DE BUSCA SAÚDE - WEB							1		1						
SH0819	HOSPEDAGEM NO DATACENTER DA PRODAM DO SOFTWARE DE GEOPROCESSAMENTO ARCGIS															1
SH0808	PROJETO EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD) "MOODLE"															
<b>Total Geral</b>		<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

Continuação		SERVIDOR RACK				SERVIDOR VIRTUAL
Sigla	Nome	C64S105I	C64S80I	C65S140I	CPRODAMIBS6525	C64V179I
SH0769	CRH - CONTROLE DE ALOCAÇÃO DE SERVIDORES					1
SH0787	PROJETO CORPORATIVO DE BI - SMS				1	1
SH0794	SISTEMA DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA-LABORATÓRIO					
SH0798	HOSPEDAGEM SISTEMA SISVOL-VOLUNTARIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE	1				
SH0822	SAF - SISTEMA DE AUTORIZAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO	1				
SH0808	PROJETO EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD) "MOODLE"		1			
<b>Total Geral</b>		<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

da SMS - CO-LOCATION

SEQ	Nome	Domínio	Função	Tipo	Modelo	Processador
1	C645771	REDE.SP	BD,WEB,APLIC	SERVIDOR RACK	DELL POWEREDGE 2950	INTEL(R) XEON(R) CPU 5110@1.60GHZ
2	C645801	PROD.AIM	BD,WEB	SERVIDOR RACK	DELL POWEREDGE 2950	INTEL(R) XEON(R) CPU 5110@1.60GHZ
3	C6551401	REDE.SP	APLIC	SERVIDOR RACK	HP PROLIANT ML350 G6	INTEL(R) XEON(R) X5670 CPU 2.93GHZ
4	C661641	REDE.SP	WEB	SERVIDOR BLADE	HP PROLIANT BL460C G1	INTEL(R) XEON(R) CPU E5440 @ 2.83GHZ
5	C661651	REDE.SP	WEB	SERVIDOR BLADE	HP PROLIANT BL460C G1	INTEL(R) XEON(R) CPU X5355 @ 2.66GHZ
6	C662031	REDE.SP	WEB,APLIC	SERVIDOR BLADE	HP PROLIANT BL460C G1	INTEL(R) XEON(R) CPU X5355 @ 2.66GHZ
7	C662151	REDE.SP	BD	SERVIDOR BLADE	HP PROLIANT BL460C G1	INTEL(R) XEON(R) CPU X5355 @ 2.66GHZ
8	C662161	REDE.SP	BD	SERVIDOR BLADE	HP PROLIANT BL460C G1	INTEL(R) XEON(R) CPU X5355 @ 2.66GHZ
9	C662171	REDE.SP	BD	SERVIDOR BLADE	HP PROLIANT BL460C G1	INTEL(R) XEON(R) CPU X5355 @ 2.66GHZ
10	C662181	REDE.SP	BD	SERVIDOR BLADE	HP PROLIANT BL460C G1	INTEL(R) XEON(R) CPU X5355 @ 2.66GHZ
11	C662191	REDE.SP	BD	SERVIDOR BLADE	HP PROLIANT BL460C G1	INTEL(R) XEON(R) CPU X5355 @ 2.66GHZ
12	C662231	REDE.SP	BD	SERVIDOR BLADE	HP PROLIANT BL460C G1	INTEL(R) XEON(R) CPU X5355 @ 2.66GHZ
13	C662241	REDE.SP	BD	SERVIDOR BLADE	HP PROLIANT BL460C G1	INTEL(R) XEON(R) CPU X5355 @ 2.66GHZ
14	C662521	REDE.SP	BD	SERVIDOR BLADE	HP PROLIANT BL460C G1	INTEL(R) XEON(R) CPU X5355 @ 2.66GHZ
15	C665931	REDE.SP	BD	SERVIDOR BLADE	HP PROLIANT BL460C G1	INTEL XEON 3.0
16	C665941	REDE.SP	BD	SERVIDOR BLADE	HP PROLIANT BL460C G1	INTEL XEON 3.0
17	C67551	REDE.SP	DESC	SERVIDOR RACK	DELL POWEREDGE 6850	INTEL(R) XEON(TM) CPU 3.20GHZ
18	C68521	REDE.SP	BD	SERVIDOR RACK	DELL POWEREDGE 6850	INTEL XEON
19	EVA G6652121	WORK GROUP	ADM	SERVIDOR RACK	HP PROLIANT DL380 G5	INTEL XEON 1.86
20	EVA G6652251	WORK GROUP	STORG,ADM	SERVIDOR RACK	HP PROLIANT DL380 G5	INTEL XEON 1.86
21	EVA STORAGE 07		STORG	STORAGE/DISCOS	HP STORAGEWORKS - EVA 100	
22	EVA STORAGE 08		STORG	STORAGE/DISCOS	HP STORAGEWORKS - EVA 100	

Alexandre Cantini  
Gerente  
RF 17.272

Modelo e/ou Descrição  
Assessor Executivo  
RF: 17.033-2

#### 4.6 PRODUTOS CUSTOMIZADOS POR ORGAO

H - PRODUTOS CUSTOMIZADOS POR ORGAO		UNIDADE	QTDE
PCA0005-4	DEMONSTRATIVO DE PAGTO. INFORME DE RENDIMENTOS (AUTARQUIAS)	QTD /MÉS	5.500
PCA0049-2	DIGITAÇÃO DE BOLETINS DE OBITOS	QTD /ANO	10.000
SMS0001-9	Serviço de Mensagens SMS (mínimo de 50.000 mensagens)	QTD /MÉS	200.000
GCT0001-9	Manutenção VIDEO CONFERENCIA, composto de: MCU (SOFTWARE + HARDWARE) CODECs com resolução full HD 1080 Suporte Técnico e Operação	QTD /MÉS	7

Marcelo R.P. Tanaglia  
 Assessor Executivo  
 RF: 17.033-2

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten scribble]*

Alexandre Gentini  
 Gerente  
 RF 17.172

*[Handwritten scribble]*

Qualquer mudanças que causem impactos no escopo, prazo ou custo do projeto deverão ser aprovadas pelos responsáveis do projeto pelo cliente e pela PRODAM.

## **5.2 GERENCIAMENTO DE MUDANÇA**

Emissão do documento "Resumo de Execução" com todas as atividades executadas no mês (ajustada com as anomalias do mês anterior), até o quinto dia útil do mês.

## **5.1 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

O prazo estimado para a execução do serviço é de 12 (doze) meses.

## **5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

## 6. PREÇO DOS SERVIÇOS

O Valor total dos serviços, objeto desta proposta, é estimado em **R\$ 18.195.932,51 (Dezoito milhões cento e noventa e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, assim distribuídos:

### 6.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (AU 14/013)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QTDE	PERIODO (MÊS)	VALOR (R\$)
<b>A - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b>						
SIS0001-4	ANALISTA ESPECIALISTA /ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO.	H/H	148,77	31.320	12	4.659.476,40
SIS0002-5	ANALISTA ESPECIALISTA /ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - OPERAÇÃO ASSISTIDA	H/H	148,77	3.840	12	571.276,80
SIS0003-3	CONSULTORIA DE PROCESSOS	H/H	148,77	1.920	12	285.638,40

### 6.2 REDES E CONECTIVIDADE (AU 14/015)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QTDE	PERIODO (MÊS)	VALOR (R\$)
<b>B - REDES E CONECTIVIDADE</b>						
RCO0001-4	SUPORTE E GESTÃO EM OPERAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA	H/H	148,77	1.920	12	285.638,40

### 6.3 TREINAMENTO (AU 14/017)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QTDE	PERÍODO (MÊS)	VALOR (R\$)
D - TREINAMENTO						
TRE0001-7	TREINAMENTO MINISTRADO AOS USUÁRIOS EM FERRAMENTAS ESPECÍFICAS	HORA / ALUNO	23,30	30.000	12	699.000,00

### 6.4 DATA CENTER (AU 14/018)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO 2014 (R\$)	QTDE	PERÍODO (MÊS)	TOTAL (R\$)
<b>E - DATA CENTER</b>						
DTC0001-9	SUORTE E GESTÃO EM OPERAÇÃO DE DATA CENTER	H/H mês	106,00	240	12	305.280,00
DTC0004-3	PONTO DE ATENDIMENTO PARA SERVICE DESK 12H (6+6) X 5DIAS	PA / MÊS	11.929,73	6	12	858.940,56
DTC0007-6	ARMAZENAMENTO DE DADOS / MAINFRAME - STORAGE	GB / MÊS	103,85	33	12	41.124,60
DTC0008-4	ARMAZENAMENTO DE DADOS / BAIXA PLATAFORMA. - STORAGE - Produção + Contingência	GB / MÊS	5,63	4.331	12	292.602,36
DTC0008-4	ARMAZENAMENTO DE DADOS / BAIXA PLATAFORMA. - STORAGE - NAS	GB / MÊS	5,63	842	12	56.885,52
DTC0009-2	PROCESSAMENTO/TRANSAÇÃO MAINFRAME	MIPS / MÊS	5.384,98	1	12	64.619,76
DTC0010-8	SERVIÇO - CAIXA POSTAL BÁSICO	CAIXA POSTAL / MÊS	9,92	10.782	12	1.283.489,28
DTC0011-6	SERVIÇO - CAIXA POSTAL INTERMEDIÁRIO	CAIXA POSTAL / MÊS	79,82	153	12	146.549,52
DTC0012-4	SERVIÇO - CAIXA POSTAL VIP	CAIXA POSTAL / MÊS	157,45	15	12	28.341,00
DTC0013-8	CO-LOCATION BÁSICO POR SERVIDOR (BACK-UP EM FITA DAT, MANUAL)	SERVIDOR / MÊS	1.058,59	22	12	279.467,76
DTC0014-5	PÁGINAS IMPRESSAS A4 PRETO E BRANCO. SEM PROCESSAMENTO	MILHEIRO	100,19	100	12	10.019,00

1

Mercado Digital  
Assessoria Executiva  
Nº: 17.033-2

Alexandre Centuri  
Gerente  
RF 17.272



CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO 2014 (R\$)	QTDE	PERIODO (MÊS)	TOTAL (R\$)
DTC0015-2	ACESSO A REDE PRODAM PARA USUÁRIOS DA PMSP	USUÁRIO / MÊS	8,94	16.661	12	1.787.392,08
DTC0016-8	TID CORPORATIVO ATÉ 4000 (FATURAMENTO MÍNIMO R\$ 500,00)	DOCUMENTO	0,31	4.000	12	14.880,00
DTC0017-5	TID CORPORATIVO DE 4001 ATÉ 10000	DOCUMENTO	0,14	6.000	12	10.080,00
DTC0018-2	TID CORPORATIVO ACIMA DE 10000	DOCUMENTO	0,06	34.901	12	25.128,72
DTC0020-2	DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR DE APLICATIVOS - laboratorios	SERVIDOR / MÊS	1.946,71	10	12	233.605,20
DTC0020-2	DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR DE APLICATIVOS - Blade	SERVIDOR / MÊS	1.946,71	6	12	140.163,12
DTC0020-2	DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR DE APLICATIVOS - Rack	SERVIDOR / MÊS	1.946,71	1	12	23.360,52
DTC0021-9	DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR DE BANCO DE DADOS COM LICENÇA (SQL SERVER) Manutenção	SERVIDOR / MÊS	3.676,52	5	12	220.591,20
DTC0023-8	DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR BDC (AUTENTICAÇÃO)	SERVIDOR / MÊS	1.320,53	1	12	15.846,36
DTC0025-4	DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR DE BANCO DE DADOS (ORACLE) - 16 core	SERVIDOR / MÊS	23.336,49	4	12	1.120.151,43
DTC0039-2	DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA (BD - ORACLE)	LICENÇA / MÊS	4.366,57	38	12	1.991.155,92
DTC0040-8	DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA (BD - ORACLE /OPCIONAIS)	LICENÇA / MÊS	1.091,64	42	12	550.186,56
DTC0041-6	DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA (DB - ORACLE / ALTA DISPONIBILIDADE)	LICENÇA / MÊS	2.183,29	34	12	890.782,32
DTC0042-4	DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA (ORACLE / BI)	LICENÇA / MÊS	27.836,92	2	12	668.086,08
DTC0043-2	DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA (ORACLE / EXTRATOR DE DADOS)	LICENÇA / MÊS	1.091,64	0	12	0,00
DTC0044-9	DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA (ORACLE / OLAP)	LICENÇA / MÊS	2.183,29	0	12	0,00
DTC0045-7	DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA (ORACLE / INTEGRADOR BD)	LICENÇA / MÊS	1.637,47	0	12	0,00
DTC0046-5	DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA (ORACLE / FERRAMENTAS)	LICENÇA / MÊS	327,50	4	12	15.720,00
DTC0050-5	SERVIDOR VIRTUAL Tipo 1 (1 vCPU, 2 GB RAM, 70 GB HD)	SERVIDOR/MÊS	864,74	18	12	186.783,84
DTC0051-7	SERVIDOR VIRTUAL Tipo 2 (2 vCPU, 4 GB RAM, 70 GB HD)	SERVIDOR/MÊS	1.540,17	4	12	73.928,16
DTC0052-9	SERVIDOR VIRTUAL Tipo 3 (4 vCPU, 8 GB RAM, 70 GB HD)	SERVIDOR/MÊS	2.890,97	1	12	34.691,64

Marcete Diniz Tenaglia  
Assessor Executivo  
RF: 17.033-2

Alexandre Centuri  
Gerente  
RF 17.272

6

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO 2014 (R\$)	QTDE	PERÍODO (MÊS)	TOTAL (R\$)
<b>H - PRODUTOS CUSTOMIZADOS POR ORGÃO</b>						
PCA0005-4	DEMONSTRATIVO DE PAGTO. INFORME DE RENDIMENTOS (AUTARQUIAS)	QTD /MÊS	5,95	5.500	2	65.450,00
PCA0049-2	DIGITAÇÃO DE BOLETINS DE OBITOS	QTD /ANO	1,96	10.000	12	19.600,00
SMS0001-9	Serviço de Mensagens SMS (mínimo de 50.000 mensagens)	QTD /MÊS	0,10	200.000	12	240.000,00
GCT0001-9	Manutenção VIDEO CONFERENCIA, composto de: MCU (SOFTWARE + HARDWARE) CODECs com resolução full HD 1080 Suporte Técnico e Operação	QTD /MÊS	2.532,52	7	12	212.731,68

### 6.5 PRODUTOS CUSTOMIZADOS POR ORGÃO (AU 14/191)

(\*) Serviço de Assistência Técnica on-site para os equipamentos e sistemas instalados.  
Em caso de Roubo ou furto ou utilização por mau uso, não há cobertura, os equipamentos deverão ser repostos pelo cliente.

### 6.6 IMPOSTOS

Os valores foram calculados considerando os impostos incidentes pela legislação vigente até a data da emissão deste instrumento.

### 6.7 DESLOCAMENTOS

Não estão considerados os custos de deslocamentos e estadia do profissional fora da cidade de São Paulo.

## 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A previsão de desembolso terá como base a alocação de recursos previstos para cada período e de acordo com a forma de medição de cada Anexo.

PERÍODO	A - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	B- REDES E CONECTIVIDADE	D - TREINAMENTO	E - DATA CENTER	H - PRODUTOS CUSTOMIZADOS POR ORGÃO	VALOR TOTAL
MÊS 01	459.699,30	23.803,20	58.250,00	947.487,71	27.087,50	1.516.327,71
MÊS 02	459.699,30	23.803,20	58.250,00	947.487,71	27.087,50	1.516.327,71
MÊS 03	459.699,30	23.803,20	58.250,00	947.487,71	27.087,50	1.516.327,71
MÊS 04	459.699,30	23.803,20	58.250,00	947.487,71	27.087,50	1.516.327,71
MÊS 05	459.699,30	23.803,20	58.250,00	947.487,71	27.087,50	1.516.327,71
MÊS 06	459.699,30	23.803,20	58.250,00	947.487,71	27.087,50	1.516.327,71
MÊS 07	459.699,30	23.803,20	58.250,00	947.487,71	27.087,50	1.516.327,71
MÊS 08	459.699,30	23.803,20	58.250,00	947.487,71	27.087,50	1.516.327,71
MÊS 09	459.699,30	23.803,20	58.250,00	947.487,71	27.087,50	1.516.327,71
MÊS 10	459.699,30	23.803,20	58.250,00	947.487,71	27.087,50	1.516.327,71
MÊS 11	459.699,30	23.803,20	58.250,00	947.487,71	27.087,50	1.516.327,71
MÊS 12	459.699,30	23.803,20	58.250,00	947.487,70	27.087,50	1.516.327,70
<b>TOTAL</b>	<b>5.516.391,60</b>	<b>285.638,40</b>	<b>699.000,00</b>	<b>11.369.852,51</b>	<b>325.050,00</b>	<b>18.195.932,51</b>

Marcos Dp Tenaglia  
Assessor Exeçutivo  
RF: 17.038-2

Alexandre Gentil  
Gerente  
RF 17.272



o

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2014

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

## 10. VALIDADE DA PROPOSTA

O Prazo de início das atividades será imediatamente após a assinatura do contrato.

## 9. PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

O pagamento deverá ser realizado na forma estabelecida no contrato ao qual se vincula a presente proposta.

### 8.3 PAGAMENTO

O valor será faturado mensalmente de acordo com a forma de medição de cada anexo. Para a forma de medição do tipo "MEDIDO", o valor a ser faturado mensalmente será em função da quantidade efetiva de horas ou unidades alocadas no período considerado. E, no caso da forma de medição do tipo "PACOTE", o valor a ser faturado será o contratado de acordo com a disponibilidade do serviço.

### 8.2 FATURAMENTO

SEQ	ANEXOS	FORMA DE MEDIÇÃO
1	A-SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	MEDIDO
2	B-REDES E CONECTIVIDADES	MEDIDO
3	D-TREINAMENTO	MEDIDO
4	E-DATA CENTER	PACOTE
5	H-PRODUTOS CUSTOMIZADOS POR ORGAO	PACOTE

### 8.1 FORMA DE MEDIÇÃO

## 8. FORMA DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS**

**SAÚDE**  
**SAO PAULO**  
**PRÉFECTURA DE**



São Paulo, 20 de outubro de 2014

Portaria nº 2177/2014-SMS-G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Contrato nº 030/2014-SMS-1/Contratos, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Empresa de Tecnologia de Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM, que tem como objeto a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Sustentação de tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, referente a sistemas de informação, serviços de gerenciamento, redes e comunicações, telecomunicações, treinamento e data Center no gabinete de SMS.

Considerando a necessidade de disciplinar a Gestão, Fiscalização, Supervisão e Controle dos serviços prestados, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 54.873/2014, de 25/02/2014.

**RESOLVE:**

**I – Designar** para a Gestão do Contrato as unidades Administrativas – SMS 1/ Contratos e a Assessoria Técnica de Tecnologia da Informação;

**II – Designar** os servidores de cada unidade beneficiada pelo Contrato, que serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto do contrato, de forma a assegurar o exato cumprimento:

**UNIDADE/NOME/RF**

ATTI – Heloisa Helena Andreea Corral, RF 610.049.0

ATTI – Andrew Solera Corral, RG 43.443.539-9

CEINFO – Margarida Maria T. de A. Lira RF 602.655.9

CGP – Ronaldo Tavares RF 710.042.6

**JOSE DE FILIPPI JUNIOR**  
Secretário Municipal da Saúde

CONT. 2014

Assinatura

*[Handwritten signature]*

Sao Paulo, 08/05/15

ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.061.133-0.

030/2014-SMS.1/CONTRATOS PERTENCENTE AO PROCESSO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2015 AO CONTRATO Nº

recebeu 01 (uma) via do

*34368803*

portador da cédula de identidade nº

representada por *Ricardo da Silva*

A empresa PRODAM-SP neste ato

**R E C I B O**

Fis. nº \_\_\_\_\_



ambus



INCLUIDO NO SISTEMA DE CONTRATOS

**TERMO ADITIVO 01/15 AO TERMO DE CONTRATO 030/2014-SMS-1/CONTRATOS**

**PROCESSO Nº**

2014-0.061.133-0

**CONTRATANTE:**

Prefeitura da Cidade de São Paulo/Secretaria Municipal da Saúde

**CONTRATADA:**

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A

**OBJETO DO CONTRATO:**

Prestação de Serviços Técnicos Especializados de sustentação de Tecnologia da Informação e comunicação - TIC, referente a sistemas de Informação, serviços de gerenciamento, redes e comunicações, telecomunicações, treinamento e data Center no gabinete de SMS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

prorrogação por 12 meses a partir de 01/04/2015.

**NOTA DE EMPENHO Nº:**

25765 no valor de R\$ 1.516.327,72.

*Abriu*  
Ao 18 dias do mês de

do ano 2015, no Gabinete da Secretaria Municipal da

Saúde - SMS, situado na Rua General Jardim, 36, Centro, São Paulo - Capital, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pela Diretora da Divisão Administrativa, Sra. **DAPHNE FRAGOSO CAMARGO**, por força da competência delegada pela Portaria 890/2013 -

SMS.G, doravante designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, com sede na Avenida Francisco Matarazzo n.º 1500, Condomínio New York Los Angeles, Torre Los Angeles, CEP. 05.001-100, São Paulo/SP, C.N.P.J. nº 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) nº 1.209.807-8, neste ato representada pelo Sr. Diretor Presidente Sr. **MARCIO DE ANDRADE BELLISOMI**, CPF 043.433.518-58, RG nº. 5.830.190-2, pelo Sr. Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento II, **LUIZ CASSIO AGUIAR BECKER FILHO**, CPF 118.683.118-99, RG. 17.667114-6 SSP/SP, conforme despacho autorizatório exarado às fis. 262, do processo nº 2014-0.061.133-0, publicado no DOC/SP de 31/03/2015 - página 77, com fundamento no artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 resolvem firmar o presente instrumento de aditamento e, de acordo com as seguintes cláusulas:

**Gilmara Ezequiel do Prado**  
Advogado  
RF 17.272.772-0

**Alexandra Centini**  
Gerente  
RF 17.272

*[Handwritten signatures]*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica consignada a prorrogação do ajuste por mais 12 (doze) meses a partir de 01/04/2015, pelo valor total estimado de R\$ 19.651.607,11 (dezenove milhões seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e sete reais e onze centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 8410.10.126.3024.2171.3.3.90.39.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 25765/2015 no valor de R\$ 1.516.327,72 (um milhão quinhentos e dezesseis mil trezentos e vinte e sete reais e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato nº. 030/2014 - SMS-1/CONTRATOS**, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convenionado, foi lavrado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

**DAPHNE FRAGOSO CAMARGO**

DIRETORA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO

**CONTRATANTE**

**MARCIO DE ANDRADE BELLISOMI**

Diretor Presidente - PRODAM

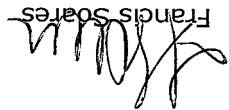
**CONTRATADA**

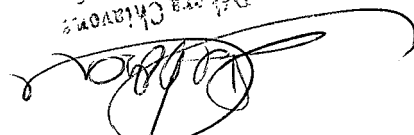
**LUIZ CASSIO AGUIAR BECKER FILHO**

Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento II - PRODAM

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
Francis Soares  
RF 780.956

  
Dêlcida Chaves  
RF 013.253.6

